



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.116  
De 13 de setembro de 1984

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, terreno de propriedade do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de setembro de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação, área de terra com 7.272,72 metros quadrados, de propriedade do Município de Araraquara, destinada a construção de estabelecimento de ensino, que abaixo se descreve e caracteriza :-

DESENHO Nº 1 - 5 - 1 699

ÁREA "A"

SUPERFÍCIE - 3.456,00 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero) localizado no ponto de intersecção (PI) do alinhamento predial da Avenida Mariangela Pucci Anardias com o alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição no sentido NS na distância de 91,75 metros até o ponto 0A (zero a); daí deflete a direita e segue pela divisa que divide a propriedade da área A adquirida por doação, da propriedade da área B adquirida por desapropriação, no sentido EW na distância de 116,10 metros até o ponto 2A (dois a); localizado na intersecção do futuro alinhamento predial da Rua João Gurgel; daí deflete a direita e segue pelo futuro alinhamento predial da Rua João Gurgel no sentido SN na distância / de 11,55 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Mariangela Pucci Anardias no sentido WE na distância de 68,55 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 0A - com a Rua Imaculada Conceição

0A- 2A - com a propriedade da área "B" adquirida por desapropriação

2A- 3 - com a propriedade da Senhora Ondina Moraes Rosa Petroucic e outros

3 - 0 - com a Avenida Mariangela Pucci Anardias.

DESENHO Nº 1 - 5 - 1 699

ÁREA "B"

SUPERFÍCIE - 3.816,72 metros quadrados.



*Paulo*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto OA (zero a) localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição com a divisa que divide a propriedade da área A adquirida por doação da propriedade da área B adquirida por desapropriação; daí segue pelo referido alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição no sentido NS na distância de 16,30 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue pelo futuro alinhamento predial da Avenida Dr. João Pires de Camargo, no sentido EW na distância de 70,85 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue pelo futuro alinhamento predial da Rua João Gurgel, no sentido SN na distância de 94,80 metros até o ponto 2A (dois a); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa que divide a propriedade da área A adquirida por doação, da propriedade da área B adquirida por desapropriação no sentido WE na distância de 116,10 metros até o ponto OA (zero a), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- OA - 1 - com a Rua Imaculada Conceição

X 1 - a e 2 - 2A - com a propriedade da Senhora Ondina Moraes Rosa Petroucic e outros

2A - OA - com a propriedade da área A adquirida por doação.

DESENHO Nº 1 - 5 - 1 699

ÁREA "A" + "B"

SUPERFÍCIE - 7.272,72 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto O (zero) localizado no ponto de intersecção (PI) do alinhamento predial da Avenida Mariangela Pucci Ananias com o alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Imaculada Conceição no sentido NS na distância de 108,05 metros, passando pelo ponto OA (zero a) até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue pelo futuro alinhamento predial da Avenida Dr. João Pires de Camargo, no sentido EW na distância de 70,85 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue pelo futuro alinhamento predial da Rua João Gurgel, no sentido SN na distância de 106,35 metros, passando pelo ponto 2A (dois a) até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Mariangela Pucci Ananias no sentido WE na distância de 68,55 metros até o ponto O (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- O - 1 - com a Rua Imaculada Conceição

1 - 2 e 2 - 3 - com a propriedade da Ondina Moraes Rosa / Petroucic e outros

3 - O - com a Avenida Mariangela Pucci Ananias.

Parágrafo Único - Fica transferida da classe de bem de uso comum do povo para a dos dominicais a área descrita e caracterizada neste artigo, e especificada como área "B".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*Garbino*  
138

fl.03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de setembro de 1984  
( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

*[Handwritten Signature]*  
CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten Signature]*  
JOSE MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 060, 061 e 062 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 2.029/76 - "PC"